

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6561/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2026

Ato Declaratório de Dispensa de Licitação. Dispensa em razão do valor. Aplicabilidade do art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NEROPOLIS – FMDCA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Mulheres, Sra. Tauanne Nayara Ferreira Alves, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para execução de Adequações e Reparos na Casa Libélula, no município de Nerópolis, compreendendo serviços conforme quantitativos, especificações técnicas e custos constantes na planilha orçamentária.

Considerando que foi instituído procedimento de contratação, devidamente protocolado e autuado;

Considerando que foi devidamente acostada aos autos a justificativa/motivação da contratação, da escolha do fornecedor e do preço a ser pago, em cumprimento ao que determina os incisos VI e VII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21;

Considerando a previsão constante no art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21, o qual permite a contratação direta, por dispensa de licitação. *In verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Ademais, conforme Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, o valor acima mencionado fora atualizado para R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Destaca-se, que o limite previsto é para todo o exercício financeiro.

Considerando a disponibilidade de recursos suficientes para suportarem a contratação, conforme certidões/declarações emitidas pelo Departamento Contábil; e

Considerando o Parecer Jurídico que manifestou pela legalidade dos atos praticados.

RESOLVE:

1º. Declarar a Dispensa do Processo Licitatório para contratação da empresa 50.256.814 DANDARA OHANE SANTOS DE LIMA, CNPJ nº 50.256.814/0001-60, R\$ 68.196,84 (sessenta e oito mil cento e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento legal no art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21.

2º. Autorizar o empenho em favor da contratada, devendo, para tanto, ser previamente formalizado o instrumento contratual.

Publique-se e certifique-se.

Nerópolis/GO, 08 de setembro de 2026.

Tauanne Nayara Ferreira Alves
Secretária Municipal de Assistência Social e Mulheres